

**RESOLUÇÃO Nº 029/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

**Retifica a Resolução nº 12/2011 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110002899,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 12, de 26 de abril de 2011, que habilitou a KORDSA BRASIL S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07 e IE nº 001.351.046NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do art. 1º o prazo de concessão do benefício que passa a ser de 15 (quinze) anos contado a partir de 1º de maio de 2011 e revogar o seu art. 2º, passando o art. 3º e 4º a vigorar como art. 2º e 3º, mantidas as suas redações.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de setembro de 2013.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente